

-----15/14 – ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO DOCUMENTAL E MATERIAL DO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DA BENEDITA -----

-----Aos quinze dias do mês de Abril de dois mil e catorze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Alcobaça, perante mim, *ANTÓNIO MANUEL GOMES DOS REIS ALVES*, compareceram como outorgantes: ----

-----PRIMEIRO – *PAULO JORGE MARQUES INÁCIO*, casado, natural da freguesia e concelho de Mafra, residente na Rua das Sobreiras, nº 2, Casal Jorge Dias, Cela, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, outorgando em representação do Município de Alcobaça, pessoa colectiva de direito público número 506 874 249, no uso das competências que lhe são conferidas pelos números um, e sua alínea a), e dois, e sua alínea f), do artigo trigésimo quinto do anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro; -----

-----SEGUNDOS – *NELSON JOSÉ MARQUES BENVINDO*, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Avenida Amália Rodrigues, nº 4, 1º direito, Urbanização Alto da Mira, na Amadora, e *JOSÉ EDUARDO MARQUES COSTA*, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Rua Rui de Pina, nº 76, 3º direito, no Montijo, outorgando na qualidade de sócios-gerentes e em representação da sociedade **TRAÇO CRIATIVO, ARQUITECTURA, PLANEAMENTO E DESIGN**, Limitada, com sede na Praceta Augusto Rosa, nº 6, 2º andar direito, freguesia de Ramada, concelho de Odivelas, detentora do capital social de quinze mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Predial e Comercial de Odivelas com o número

quinhentos e sete milhões trezentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta.

-----Os outorgantes são pessoas cuja identidade reconheço por ser do meu conhecimento pessoal, assim como o é também a qualidade que invoca o primeiro outorgante e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto; verifiquei a qualidade e os poderes invocados pelos segundos outorgantes através de consulta de certidão permanente com o código de acesso três mil duzentos e setenta e quatro traço quatro mil cento e cinquenta e dois traço três mil oitocentos e vinte e três. -----

-----No que respeita à mencionada sociedade **FOI-ME EXIBIDO** cartão de identificação de pessoa colectiva número 507 328 760, comprovativo de entrega via Internet da declaração, modelo vinte e dois, relativa ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, respeitante ao exercício de dois mil e doze, efectuada a vinte e nove de Maio de dois mil e treze, a qual foi verificada através do código de validação CEJ7NG1PQ4M4, e declaração número oito milhões quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e um, emitida aos treze dias do mês de Fevereiro de dois mil e catorze pelo Instituto de Informática, I. P., comprovativa de que a sua situação contributiva perante a Segurança Social se encontra regularizada. -----

-----Disse o primeiro outorgante, em nome do seu representado: -----

----- - que, por seu despacho, datado do dia vinte e quatro de Março de dois mil e catorze, que também aprovou a minuta do presente contrato, foi adjudicada, mediante ajuste directo, à representada dos segundos outorgantes – a sociedade **TRAÇO CRIATIVO**, Arquitectura, Planeamento e Design, Limitada – a **elaboração do conteúdo documental e material do**

Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial da Benedita; -----

----- - que o preço da prestação de serviços é de **VINTE E CINCO MIL EUROS**, a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, a pagar nos termos do caderno de encargos e do “Faseamento de honorários” constante da proposta apresentada pela representada dos segundos outorgantes; -----

----- - que os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo Orçamento em vigor no Município de Alcobça, onde têm cabimento na dotação com a **classificação orgânica zero um ponto zero dois** e a **classificação económica zero sete ponto zero um ponto treze**, e se encontram previstos nas Grandes Opções do Plano (Actividades Mais Relevantes) para o ano de dois mil e catorze no **Objectivo três, Programa trezentos e vinte, Projecto dois mil e catorze barra setenta e cinco, Acção um**; -----

----- - que ao compromisso a que respeita o presente contrato corresponde o número sequencial **doze mil novecentos e setenta**; -----

----- - que a prestação de serviços se inicia no dia seguinte à publicitação do presente contrato nos termos do disposto no número três do artigo cento e vinte e sete do Código dos Contratos Públicos e decorrerá de acordo com o “Cronograma dos trabalhos” constante da proposta apresentada pela representada dos segundos outorgantes, sem prejuízo do disposto na cláusula segunda (“Duração do contrato”) do caderno de encargos; -----

----- - que, nos casos omissos no presente contrato ou nos documentos que legalmente o integram, observar-se-á o Código dos Contratos Públicos

e demais legislação aplicável. -----

-----Declararam os segundos outorgantes que a sociedade por si representada se obriga a executar a prestação de serviços nos termos da sua proposta e de acordo com o caderno de encargos. -----

-----Disseram ainda os outorgantes, em nome, respectivamente, do seu representado e representada, que aceitam o presente contrato nos precisos termos em que se encontra exarado, obrigando-se ao seu fiel e integral cumprimento. -----

-----Assim o disseram e outorgaram. -----

-----Este contrato – **feito e assinado em dois exemplares, que se destinam, respectivamente, a cada uma das partes, Município de Alcobaça e sociedade TRAÇO CRIATIVO, Arquitectura, Planeamento e Design, Limitada** – foi lido em voz alta na presença dos outorgantes, aos mesmos tendo sido explicado o respectivo conteúdo, do qual declararam ficar cientes, pelo que, na ordem por que foram mencionados, por eles e por mim, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Notariado, Recursos Humanos e Auditoria, vai ser assinado. -----
